



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

EMENDA N.º 2024 (ao PLP 68/2024) (Do Sr. Deputado Kim Kataguiri)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Adicione os seguintes parágrafos ao art. 7º do PLP 68/2024, renumerando-se os demais:

Art. 7º (...)

§3º. A CBS e o IBS não incidirão sobre a saída de bens do ativo imobilizado adquiridos anteriormente a 01 de janeiro de 2027, desde que tenham sido empregados ao menos por 12 meses, contados de sua aquisição, na atividade do contribuinte.

§4º. Na hipótese do parágrafo segundo deste artigo, será garantido crédito presumido adquirente do bem em percentual equivalente à soma das alíquotas da CBS e de IBS vigentes para o bem móvel na data da sua aquisição, nos termos do §1º do art. 160 desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

O texto isenta a incidência de IBS e CBS sobre a saída de bens do ativo imobilizado adquiridos antes de 1º de janeiro de 2027, desde que empregados por pelo menos 12 meses na atividade do contribuinte, protegendo investimentos já realizados e preservando a segurança jurídica.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados Anexo
IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240187128500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C D 2 4 0 1 8 7 1 2 8 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Em complemento, propõe-se crédito presumido ao adquirente do bem, equivalente à soma das alíquotas da CBS e do IBS vigentes na data de aquisição, garantindo igualdade de tratamento conforme o art. 160 do PLP 68/24.

A emenda, contemplada no PLP 50/2024, é essencial para proteger investimentos, garantir segurança jurídica e neutralidade no regime de transição, proporcionando um ambiente de negócios estável e previsível, fundamental para o crescimento econômico e a competitividade do país.

Sala das Sessões, de 2024

DEPUTADO KIM KATAGUIRI

UNIÃO/SP

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados Anexo
IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240187128500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C D 2 4 0 1 8 7 1 2 8 5 0 0 *